

Normas para bolsas de Doutorado Sanduíche

PUC-Rio - Capes/PrInt

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 As candidaturas recomendadas pelas PUC-Rio devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da Universidade, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.
- 1.2 A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*). A Capes não se responsabiliza por quaisquer despesas relacionadas a essas taxas na modalidade desse Programa.
- 1.3 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial. Não é permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento.
- 1.4 As bolsas são destinadas aos alunos: (i) regularmente matriculados em curso de doutorado na PUC-Rio de Programa de Pós-Graduação envolvido com o Programa Institucional de Internacionalização – Capes/PrInt; (ii) que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil e (iii) possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme as regras exigidas pela Capes (**item 4.3.4.1.5**).

2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DE COTAS

- 2.1 A gestão das cotas compete ao Gestor do PrInt e aos Coordenadores dos Projetos;
- 2.2 O número de cotas disponíveis encontra-se no **anexo I** deste documento
- 2.3 A duração da bolsa é de, **no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses**. Não é possível dividir uma cota de 12 meses em duas de 6 meses.
- 2.4 Ressalta-se que o prazo para o financiamento total do doutorado não poderá ultrapassar os 48 (quarenta e oito) meses. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, **impreterivelmente**, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.
- 2.5 Pedidos de prorrogação da bolsa no exterior poderão ser solicitados perante à PUC-Rio, desde que não incorram em ônus adicional para a Capes.
- 2.6 Não será possível pedidos de cotas adicionais pela PUC-Rio no âmbito do

Capes/Print.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 Do Gestor do Print

- 3.1.1** Verificar se o processo cumpriu todos os requisitos deste documento e das normas da Capes.
- 3.1.2** Havendo o não cumprimento dos respectivos requisitos, caberá o devido cancelamento das candidaturas - mesmo que já aprovadas no processo seletivo interno feito pela Comissão de Seleção de Candidatura. Nestes casos, o Gestor possui a prerrogativa de acionar a Comissão para que aprove o candidato classificado seguinte no processo seletivo, desde que obedeça ao período de inscrição. (item 5)
- 3.1.3** Orientar o(a) candidato(a) quanto ao cumprimento das normas do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior (Portaria Capes nº 289/2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria).

3.2 Dos Programas de Pós-Graduação Contemplados com cotas de bolsa de Doutorado Sanduíche

- 3.2.1** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deve obrigatoriamente:
 - 3.2.1.1** Promover entre os alunos, com o apoio e a autorização da Coordenação Central de Pós-Graduação, ampla divulgação deste documento.
 - 3.2.1.2** Comunicar aos candidatos o resultado do processo de seleção interno.
 - 3.2.1.3** Garantir o recurso ao candidato que tiver sua candidatura indeferida pela Comissão de Seleção, de acordo com as regras previstas e detalhadas no edital de seleção interna do Programa de Pós-Graduação.
- 3.2.2** Manter a Capes devidamente informada sobre qualquer alteração no desenvolvimento das atividades realizadas pelo(a) bolsista no exterior.
- 3.2.3** Manter documentação original dos candidatos contemplados com a bolsa (item 4.3.4), pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, para eventuais consultas da Capes e órgãos de controle.

3.3 Do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

- 3.3.1** O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:
 - 3.3.1.1** Apresentar formalmente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente documento.
 - 3.3.1.2** Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações durante o doutorado sanduíche.
 - 3.3.1.3** Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do

doutorando.

3.4 Do(a) Coorientador(a) no Exterior

3.4.1 O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

3.4.1.1 Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).

3.4.1.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3.4.1.3 Pertencer a uma Instituição cujo país esteja relacionado no tema do Capes/PrInt.

3.5 Do Candidato

3.5.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

3.5.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

3.5.1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

3.5.1.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado na PUC-Rio;

3.5.1.4 Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

3.5.1.5 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

3.5.1.6 Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, **no mínimo, 6 (seis) meses** no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

3.5.1.7 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

3.5.1.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes;

3.5.1.9 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 4.3.4.1.5;

3.5.1.10 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4. A SELEÇÃO

4.1 O documento referente à chamada de candidatos à bolsa de doutorado sanduíche deverá ser elaborado e publicado pelo coordenador do Programa de pós-Graduação, juntamente com os Coordenadores de Projetos contemplados com bolsa de doutorado sanduíche, de modo a garantir que a linha de pesquisa dos alunos de doutorado selecionados esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da PUC-Rio e com as normas da Capes.

4.2 Da seleção interna da IES

4.2.1 A Seleção Interna será realizada Pelo Programa de Pós-Graduação, em conjunto com o Coordenador do Projeto, e convalidada pela Coordenação Central de Pós-Graduação da PUC-Rio, que deverá verificar a documentação pertinente à candidatura;

4.2.2 O Programa de Pós-Graduação deverá estabelecer uma Comissão de Seleção de Candidaturas como também o procedimento da seleção interna dos candidatos para selecionar e recomendar os alunos de doutorado, em consonância com o presente documento.

4.2.3 Caberá ao Programa de Pós-Graduação, em conjunto com o Coordenador do Projeto, o estabelecimento dos critérios e do cronograma interno de seleção com a definição dos documentos a serem entregues e requisitos a serem cumpridos, respeitando as normas descritas no presente documento.

4.2.4 Durante o processo de seleção, deverá levado em consideração os seguintes aspectos:

4.2.4.1 Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

4.2.4.2 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste documento;

4.2.4.3 A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

4.2.4.4 Pertinência das atividades a serem desenvolvidas com o PII e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

4.2.4.5 A Instituição de Ensino de destino do aluno deverá estar relacionada no Plano de Trabalho do Projeto aprovado no âmbito do Capes/PrInt.

4.3 Da indicação

4.3.1 Realizada a seleção e a convalidação das candidaturas o Coordenador do projeto deverá acessar o Sistema de Controle e Bolsas (SCBA) – <https://scba.capes.gov.br> – para fazer a indicação dos bolsistas de seu projeto. No momento da indicação e cadastramento dos beneficiários, os seguintes documentos deverão ser inseridos no sistema:

4.3.2 Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coordenador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição - aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela PUC-Rio;

4.3.3 Carta de encaminhamento da Coordenador Central de Pós-Graduação, ou cópia da publicação do resultado final da seleção interna da PUC-Rio;

4.3.4 Documentos a serem mantidos na PUC-Rio:

4.3.4.1 É de responsabilidade da PUC-Rio manter todos os documentos referentes às candidaturas aprovadas, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a saber:

4.3.4.1.1 Ata do processo de seleção de candidatura realizado, assinado pelo coordenador do Projeto;

4.3.4.1.2 Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;

4.3.4.1.3 Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado, com a previsão da data da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior ou afinidade com a sua área de atuação para o desenvolvimento das atividades propostas;

4.3.4.1.4 Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a. Título
- b. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d. Metodologia a ser empregada;
- e. Cronograma das atividades;
- f. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j. Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l. Referências bibliográficas.

4.3.4.1.5 Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as seguintes exigências (**nível mínimo exigido**):

Inglês				Francês
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2

Espanhol		Alemão			Italiano
Cert. DELE	Cert. SIELE	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Teste do IIC
B2	C1	B1	B1	B1	B2

- a. Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – *Internet-Based Testing*; ITP – *Institutional Testing Program*) com validade de 2 (dois) anos; (ii) *International English Language Test* – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;
- b. Para a língua francesa: (i) *Test de Connaissance du Français* – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;
- c. Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;
- d. Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos.
- e. Para a língua italiana: teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;
- f. **Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item “a”.**
- g. Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutoramento, e expresso na carta do coorientador no exterior;
- h. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país

de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coordenador no exterior;

- i. Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

4.3.5 A indicação do candidato no SCBA pressupõe o conhecimento e a aceitação do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior (portaria 289 de 28/12/2018 e/ou atos normativos que disciplinem a matéria) e das condições do presente documento, das quais esse não poderá alegar desconhecimento.

4.3.6 A Capes poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas às Universidades (**item 4.3.4**) para verificação do cumprimento das exigências deste documento e das normas da Capes.

4.3.7 Em caso de apuração de irregularidade, a PUC-Rio deverá acompanhar todo o processo de ressarcimento ao erário e ao retorno imediato do bolsista ao país, quando for o caso. Tal procedimento reflete o cumprimento das obrigações da Universidade para com as normas da Capes e do Edital 41/2017.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Este documento seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

INDICAÇÃO DE BOLSISTAS NO SISTEMA CAPES

PERÍODO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA	PERÍODO DE INDICAÇÃO DO BOLSISTA	PERÍODO DE INÍCIO DA BOLSA
Até 28 de fevereiro	até 15 de março	abril a junho
De 01 a 30 de abril	até 15 de maio	julho a setembro
De 01 a 31 de julho	até 15 de agosto	outubro a dezembro
De 01 outubro até 15 de novembro	até 30 de novembro	janeiro a março

5.2. Ressalta-se que o cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos

6. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

6.1. Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, a inscrição e Indicação do(s) candidato(s) aprovado(s) pela PUC-Rio, caberá à Capes providenciar a emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado. O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa.

6.2. A Capes poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos, ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas. Do cancelamento da concessão **cabará recurso**.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1. Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá atentar para cumprir fielmente as determinações da Capes, enviando em tempo hábil a documentação exigida para implementação da bolsa, quando for o caso.

7.2. Dos documentos a serem obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:

a. Publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da Capes como concedente da bolsa, quando for o caso.

b. Visto e passaporte vigentes para o país de destino.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

7.3.1. O visto, **na categoria estudante**, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao programa de doutorado sanduíche.

7.3.2. Caso o país de destino seja os Estados Unidos, o bolsista deverá solicitar o visto de entrada do tipo **J-1**. Para maiores informações concernentes ao processo, solicita-se verificar diretamente com as representações consulares norte-americanas do Brasil.

7.3.3. Vistos nas categorias de turismo não serão aceitos pelo Programa.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1. Os benefícios concernentes à bolsa são:

a. Mensalidade;

b. Auxílio Instalação;

c. Auxílio Seguro-Saúde e,

d. Adicional Localidade, **quando for o caso** (de acordo com as condições da Portaria nº 202, de 16 de outubro de 2017).

8.2. As passagens serão emitidas diretamente pela Capes,

8.3. Não é previsto o pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e

de taxas de bancada (*bench fees*) e de adicional dependente.

9. DO RETORNO AO BRASIL

- 9.1.** Finalizado o período da bolsa, o bolsista tem até 60 (sessenta) dias para retornar ao Brasil, sem ônus à Capes.
- 9.2.** Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE) da Capes, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.
- 9.3.** As comunicações permanecerão por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Eventuais descontos a título de pensão alimentícia para pagamento direto ao beneficiário, somente serão deduzidos do valor da bolsa mediante determinação judicial.
 - 10.2.** É de responsabilidade da coordenação do Programa de Pós-Graduação os procedimentos adotados no processo seletivo interno como também a indicação dos candidatos aprovados no Sistema da Capes (SCBA).
 - 10.3.** Ressalta-se que a Capes poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas às PUC-Rio (**item 4.3.6**) para verificação do cumprimento das exigências das normas da Capes e do Edital 41/2017.
 - 10.4. O não cumprimento levará à penalização da PUC-Rio com o corte permanente das respectivas parcelas e beneficiários implementados.**
 - 10.5.** Em caso de apuração de irregularidade, a PUC-Rio deverá acompanhar todo o processo de ressarcimento ao erário e ao retorno imediato do bolsista ao país de origem, quando for o caso. Tal procedimento reflete o cumprimento das obrigações da PUC-Rio para com as normas da Capes e do Edital 41/2017.
 - 10.6** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Capes.
- 11. O ALUNO SE OBRIGA A ATENDER À CAPES NO QUE FOR EXIGIDO, MESMO NÃO CONSTANDO NO PRESENTE DOCUMENTO.**

ANEXO I

TEMA: Arte e Cultura Contemporâneas

Países

- | | |
|------------------|-------------------|
| 1. África do Sul | 8. Estados Unidos |
| 2. Alemanha | 9. França |
| 3. Argentina | 10. México |
| 4. Chile | 11. Nigéria |
| 5. Colômbia | 12. Portugal |
| 6. Dinamarca | 13. Reino Unido |
| 7. Espanha | 14. Venezuela |

Programas de Pós-Graduação

EDU
FIL
LIT
REL

PROJETOS

Quantidade de Bolsas

	Tempo Bolsa meses	Ano			
		2019	2020	2021	2022
Arte, Autonomia e Política	6m	1	1	0	0
Decolonização do Conhecimento e Produção de Masculinidades não Violentas	12m	0	1	0	0
Formação humana, cultura e aprendizagem	6m	2	0	0	0
Novos paradigmas teóricos: outros corpos, novas superfícies e racionalidades alternativas	12m	1	2	2	0
	6m	1	0	0	0
Total		5	4	2	0

TEMA: Ciência Fundamental

Países

1. Alemanha
2. Argentina
3. Bélgica
4. Canadá
5. Dinamarca
6. Estados Unidos
7. França
8. Itália
9. Noruega
10. Portugal
11. Reino Unido
12. Suíça

Programas de Pós-Graduação

LING

FIL

FIS

MAT

QUI

PROJETOS

Quantidade de Bolsas

	Tempo Bolsa	Ano			
		2019	2020	2021	2022
Ciência Fundamental: Física, Matemática e Química	6m	3	4	3	3
Integração processador-gramática no processamento e na aquisição da linguagem: especificidade de domínio; variabilidade e transtornos da linguagem	6m	1	1	1	0
Lógica, Filosofia e Computação	6m	0	0	1	0
Total		4	5	5	3

TEMA: Ciência de Dados

Países

1. Alemanha
2. Canadá
3. China
4. Dinamarca
5. Estados Unidos
6. Finlândia
7. França
8. Holanda
9. Itália
10. Nova Zelândia
11. Noruega
12. Reino Unido

Programas de Pós-Graduação

ECO

IND

ELE

LING

INF

PROJETOS

Quantidade de Bolsas

	Tempo Bolsa	Ano			
		2019	2020	2021	2022
Ciência de Dados: Fundamentos, Técnicas e Aplicações	6m	1	2	2	1
	12m	0	1	1	0
Linguística Computacional para as Humanidades	6m	1	1	0	0
Modelos Econométricos para "Big Data": Teoria e Aplicações	6m	0	1	0	0
Total		2	5	3	1

TEMA: Dinâmicas Sociais**Países**

- | | |
|-------------------|-----------------|
| 1. Alemanha | 11. França |
| 2. Argentina | 12. Holanda |
| 3. Bélgica | 13. Hungria |
| 4. Canadá | 14. Itália |
| 5. Chile | 15. Japão |
| 6. Colômbia | 16. México |
| 7. Dinamarca | 17. Noruega |
| 8. Espanha | 18. Portugal |
| 9. Estados Unidos | 19. Reino Unido |
| 10. Finlândia | 20. Suécia |

Programas de Pós-Graduação

CIS
DES
DIR
ECO
LING
GEO
LIT
PSI

PROJETOS**Quantidade de Bolsas**

	Tempo Bolsa meses	Ano			
		2019	2020	2021	2022
Ações para inovação social e/ou tecnológica na América Latina		0	0	0	0
Cenários Contemporâneos da Imagem e da Cultura Visual	12m	1	1	0	0
Clínica e questões sociais contemporâneas	6m	1	0	0	0
Cátedra em Estudos de Refugiados / Cátedra Sergio Vieira de Mello - PUC-Rio	6m	1	1	0	0
Diferencial de rendimentos por gênero, globalização e informalidade		0	0	0	0
Dinâmicas socioespaciais dos mundos ibérico e ibero-americano em redes interinstitucionais	6m	1	0	0	0
Movimentos sociais e esfera pública	6m	1	0	0	0
Por um paradigma inclusivo em Linguística Aplicada	12m	1	1	0	0
Smart City, sistemas interativos e interfaces digitais	12m	1	1	0	0
Total		7	4	0	0

TEMA: Energia e Meio Ambiente**Países**

- | | |
|--------------------|-----------------|
| 1. Alemanha | 13. Holanda |
| 2. Argentina | 14. Índia |
| 3. Austrália | 15. Irlanda |
| 4. Canadá | 16. Itália |
| 5. Chile | 17. Japão |
| 6. China | 18. Noruega |
| 7. Colômbia | 20. Portugal |
| 8. Dinamarca | 21. Reino Unido |
| 9. Espanha | 22. Rússia |
| 10. Estados Unidos | 23. Suécia |
| 11. Finlândia | 24. Suíça |
| 12. França | |

Programas de Pós-Graduação

ADM

ECO

CIV

IND

ELE

DEMA

MEC

GEO

METRO

QUI

PROJETOS**Quantidade de Bolsas**

	Tempo Bolsa	Ano			
		meses	2019	2020	2021
Avaliação de Projeto de Energia Renovável em Condições de Risco e Flexibilidade		0	0	0	0
Desenvolvimento de um índice ambientalmente ajustado para a pobreza multidimensional		0	0	0	0
Economia e meio ambiente no Brasil: implementando os compromissos do Acordo de Paris (2015)		0	0	0	0
No caminho da sustentabilidade: otimização da produção e da conversão de recursos energéticos fósseis e renováveis	6m	5	4	5	1
Total		5	4	5	1

TEMA: Governança e Políticas Públicas**Países**

- | | |
|--------------------|-----------------|
| 1. África do Sul | 12. França |
| 2. Alemanha | 13. Holanda |
| 3. Argentina | 14. Israel |
| 4. Canadá | 15. Itália |
| 5. Chile | 16. México |
| 6. China | 17. Moçambique |
| 7. Colômbia | 18. Noruega |
| 8. Dinamarca | 19. Portugal |
| 9. Espanha | 20. Reino Unido |
| 10. Estados Unidos | 21. Suíça |
| 11. Equador | |

Programas de Pós-Graduação

ADM
CIS
COM
DIR
ECO
EDU
FIL
HIS
PSI
REL
SER

PROJETOS**Quantidade de Bolsas**

	Tempo Bolsa meses	Ano			
		2019	2020	2021	2022
A cidade informal no século 20: política urbana e administração de populações	6m	0	1	0	0
Comunicação política comparada: uma abordagem metodológica para o contexto latino-americano	6m	1	1	0	0
Cátedra Unesco: Direitos Humanos e Violência; Governo e Governança	12m	2	1	0	0
Desigualdades, práticas e instituições: desafios para as políticas públicas no campo da educação	12m	2	0	1	0
Economia Política e Desenvolvimento Econômico		0	0	0	0
Finanças para o Desenvolvimento e Salvaguardas		0	0	0	0
História global: debates e tendências historiográficas		0	0	0	0

Interfaces das polícias e das Forças Armadas na defesa e na segurança da América Latina	6m	1	0	0	0
Liderança Autêntica no Contexto Organizacional: Impactos na Cidadania Individual e Corporativa	6m	0	1	0	0
MAPEANDO AS DINÂMICAS DAS HUMANIDADES NO BRASIL E NO MUNDO	12m	2	1	1	0
Monitoramento dos processos de participação infantil em políticas e programas de proteção à infância em âmbito internacional		0	0	0	0
Política e pensadores em Rede: novos movimentos sociais, instituições e governança	12m	0	1	0	0
Políticas públicas em saúde e desenvolvimento humano		0	0	0	0
Transformação de Conflito e Mediação Internacional		0	0	0	0
Total		8	6	2	0

TEMA: Materiais e Dispositivos**Países**

- | | |
|------------------|--------------------|
| 1. África do Sul | 11. Estados Unidos |
| 2. Alemanha | 12. França |
| 3. Argentina | 13. Itália |
| 4. Austrália | 14. Japão |
| 5. Áustria | 15. México |
| 6. Bélgica | 16. Portugal |
| 7. Canadá | 17. Reino Unido |
| 8. China | 18. Suécia |
| 9. Colômbia | 19. Suíça |
| 10. Espanha | |

Programas de Pós-Graduação

CIV
ELE
DEMA
MEC
FIS
QUI

PROJETOS**Quantidade de Bolsas**

	Tempo Bolsa	Ano			
		2019	2020	2021	2022
	meses				
Materiais e Componentes Estruturais	6m	1	1	1	1
Materiais e Dispositivos Nanoestruturados	6m	3	3	4	2
Programa de Duplo Diploma de Doutorado em Ciência e Engenharia de Polímeros entre DEM/PUC- Rio e CWRU	6m	4	2	2	4
	12m	0	2	2	0
Total		8	8	9	7

BOLSAS NÃO VINCULADAS**Quantidade de Bolsas**

Tempo Bolsa	Ano			
	2019	2020	2021	2022
meses	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
6m	1	2	1	0
12m	1	0	0	0
	0	0	0	0
6m	0	1	1	0
	2	3	2	0